Divisão de Ordenamento do Território e Serviço Municipais
Setor de Projetos e Licenciamento

CÂMARA MUNICIPAL NISA

PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM PROJETO

Beneficiação de Arruamentos no Concelho

Azinhaga junto à Rua da Cabine

Prolongamento da Rua da Carreira

Alpalhão

Concelho de Nisa

Nisa, setembro 2026

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt

Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

ÍNDICE

1. Aviso Prévio do Inicio dos Trabalhos
2. Identificação da Obra
3. Identificação dos Elementos do Dono de Obra
4. Identificação dos Autores dos Projetos
5. Identificação da Fiscalização
6. Identificação do Empreiteiros e Respectivos Subempreiteiros
7. Caracterização da Obra
8. Organização do Estaleiro
9. Avaliação e Prevenção de Riscos
10. Endereços e Telefones de Emergência
11. Anexos

CÂMARA MUNICIPAL NISA

1 **AVISO PRÉVIO DO INICIO DOS TRABALHOS**

1. Data da comunicação: _____
2. Endereço do estaleiro: Azinhaga junto à Rua da Cabine e Prolongamento da Rua da Carreira em Alpalhão _____
3. Dono de obra: Câmara Municipal de Nisa _____
4. Natureza da obra: Construção Civil _____
5. Fiscal da obra: _____ _____
6. Autor do Projeto: _____
 - 6.1 Arquitetura: _____
 - 6.2 Estabilidade: _____
 - 6.3 Instalações Técnicas: _____
7. Coordenador em matéria de segurança e de saúde durante a elaboração do projecto da obra: _____
8. Coordenador em matéria de segurança e de saúde durante a realização da obra: _____
9. Director de obra: _____
10. Data de início dos trabalhos no estaleiro: _____
11. Duração presumível dos trabalhos no estaleiro: _____
12. Estimativa do número máximo de trabalhadores por conta de outrem e independentes, presentes em simultâneo no estaleiro: _____
13. Estimativa do número máximo de trabalhadores independentes no estaleiro: _____
14. Identificação das empresas já seleccionadas: _____ _____

2	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Dono de Obra:
Câmara Municipal de Nisa
Nome da Obra
Beneficiação de Arruamentos no Concelho
Tipo de Obra
Construção civil
Tipo de Utilização
Data de Inicio dos Trabalhos
Data Prevista para Conclusão dos trabalhos
Valor da Adjudicação

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt
Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

3	**IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DO DONO DE OBRA**

Chefe do Projeto	Telefone
Supervisor de Construção	Telefone:
	- -
Coordenador de Segurança	Telefone:

CÂMARA MUNICIPAL NISA

4	IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES DOS PROJETOS

Arquitetura

Estabilidade
Eng.ª Dina Heitor
Fornecimento e Distribuição de Energia Eléctrica

Instalações Electromecânicas

Redes de Águas Pluviais

Sinalização Rodoviária

Segurança Contra Incêndios

Isolamento Acústico

CÂMARA MUNICIPAL NISA

5 IDENTIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Entidade:

Responsáveis pela Fiscalização:

Outras entidades

Responsáveis pela Fiscalização:

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt
Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

6	**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREITEIROS E SUBEMPREITEIROS**

Empreitada	N.º de Trabalhadores Previstos	
Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Azinhaga junto à Rua da Cabine e Prolongamento da Rua da Carreira ambas em Alpalhão		
Empreiteiro		
Director de Obra	Telefone:	
Técnico de Prevenção	Telefone:	

SUBEMPREITEIROS	SUBEMPREITADA	
	Inicio __ / __ / __	Fim __ / __ / __
	Inicio __ / __ / __	Fim __ / __ / __
	Inicio __ / __ / __	Fim __ / __ / __
	Inicio __ / __ / __	Fim __ / __ / __

7	CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Localização
Azinhaga junto à Rua da Cabine e Prolongamento da Rua da Carreira em Alpalhão
Descrição Sumária da Obra
Execução de camada de desgaste em pavimentos betuminoso em ambas as ruas.

Níveis	Áreas Brutas

Memória Descritiva

A proposta tem como objetivo a beneficiação de espaço público existente na Azinhaga junto à Rua da Cabine e Prolongamento da Rua da Carreira em Alpalhão
As obras a realizar consistem na execução de camada de regularização e camada de desgaste em pavimento betuminoso na faixa de rodagem em ambas as ruas.

Caracterização do local

A obra de beneficiação a levar a efeito na Azinhaga junto à Rua da Cabine e Prolongamento da Rua da Carreira em Alpalhão, Concelho de Nisa cuja execução é requerida pela Câmara Municipal de Nisa. Trata-se de uma área consolidada dentro do perímetro urbano, não havendo condicionantes relevantes quanto ao seu enquadramento.

8 ORGANIZAÇÃO DO ESTALEIRO

O estaleiro da obra será de natureza simples, dada as características da obra, pelo que será feito no próprio local da obra.

Organização do estaleiro		
Locais situações	Riscos	Prevenção
Estado geral do estaleiro	- Insalubridade - Incomodidade - Colisão - Atropelamento - Quedas ao nível - Quedas de objectos - Electrocussão - Incêndio - Desarrumação - Dificuldades de acesso e perdas de tempo	- Manter o estaleiro em ordem - Garantir o estado de salubridade - Guardar distâncias de segurança entre as vias ou zonas de circulação de veículos e os postos de trabalho ou zonas de deslocação de peões - Guardar distâncias de segurança na movimentação dos veículos e de equipamentos e na movimentação dos diferentes materiais - Armazenar em segurança os diferentes materiais - Recolher os resíduos e escombros e evacuá-los com periodicidade - Articular entre si as actividades que existam no local ou no meio envolvente - Prestar informação aos trabalhadores sobre a organização do estaleiro e exigir o seu cumprimento
Zonas de Acesso e Circulação	- Colisão - Atropelamento - Queda -	- As vias de circulação destinadas a veículos devem ser implantadas com uma distância suficientes em relação às portas, portões, passagem para peões, corredores e escadas, ou locais de trabalho, ou dispor de meios de protecção adequados. - Na proximidade imediata dos portões destinados essencialmente à circulação de veículos, devem existir, a menos que essa passagem seja segura para peões, portas para circulação de peões, assinaladas de modo bem visível e cuja passagem deverá estar sempre desobstruída.

Locais situações	Riscos	Prevenção
CONT. Zonas de Acesso e Circulação	- Colisão - Atropelamento - Queda	- As vias e saídas de emergência devem ser sinalizadas, permanecer desobstruídas e conduzir o mais directamente possível a uma zona de segurança. - As vias e saídas de emergência devem ser equipadas de intensidade suficiente em caso de avaria da iluminação normal. - As vias de circulação devem ser regularmente verificadas e conservadas. - Devem ser demarcadas as zonas de parqueamento adequadas aos veículos em obra de modo a que estes não prejudiquem a circulação dentro do estaleiro.
Armazenagem	- Desorganização - Deterioração - Queda de objectos - Quedas ao mesmo nível - Entalamento - Avarias - Electrocussão - Incêndio - Explosão	- Demarcar as zonas de armazenagem separando as madeiras, o ferro, o cimento, os equipamentos e ferragens portáteis, os combustíveis, as tintas e vernizes e outros produtos químicos ou biológicos. - Armazenar, em local próprio, os equipamentos de protecção colectiva e individual de forma a garantir a sua permanente e imediata utilização. - Conservar os produtos, materiais de acordo com as normas técnicas homologadas ou as recomendações do fabricante. - Garantir a temperatura, luminosidade, humidade e outras características ambientais necessárias a manter a qualidade dos produtos e materiais. - Evitar a sobreocupação dos espaços. - Arrumar os produtos e materiais em locais próprios, nomeadamente ao alcance fácil da grua de instalações e equipamentos de produção fixos ou de equipamentos para a sua movimentação mecânica. -

Locais situações	Riscos	Prevenção
CONT. Armazenagem	- Desorganização - Deterioração - Queda de objectos - Quedas ao mesmo nível - Entalamento - Avarias - Electrocussão - Incêndio - Explosão	- Estabilizar os materiais dispostos em altura, quer quando imobilizados, quer quando em movimento, não excedendo, em pilha, altura máxima de 2 metros. - Sinalizar de forma bem visível e adequada os produtos químicos e biológicos e a proibição de acesso a pessoas estranhas. - Instalar sistemas de detecção e/ ou extinção automática de incêndios nos locais em que sejam armazenados produtos inflamáveis e/ ou combustíveis. - Separar e isolar os materiais e produtos que possam reagir entre si. - Instalar de forma acessível na zona de armazenamento destes produtos os equipamentos de protecção e meios de combate adequados a uma primeira intervenção no caso de acidente. - É proibida a armazenagem de explosivos no estaleiro.
Ferramentaria	- Desorganização - Deterioração	- Acessibilidade à zona de trabalhos para facilidade de levantamento e depósito de equipamentos e ferramentas. - Suficiência de equipamentos e ferramentas. - Arrumação em locais próprios. - Verificação do estado de utilização dos equipamentos e ferramentas, providenciando pela reparação e substituição sempre que estiverem em causa as condições de segurança.
Manutenção e reparação de veículos e equipamentos móveis	- Perturbação do funcionamento - Incêndio - Poluição - Colisão	- Realizar as verificações periódicas e registar em ficha adequada. - Efectuar a reparação e manutenção dentro do estaleiro da obra e em local adequado, previamente assinalado na planta do estaleiro.

Locais situações	Riscos	Prevenção
Manutenção e reparação de veículos e equipamentos móveis	- Perturbação do funcionamento - Incêndio - Poluição - Colisão	- No caso de avaria e imobilização no estaleiro local, sinalizar devidamente o veículo ou equipamento. - A realização de reparações prolongadas em locais que possam interferir com o andamento dos trabalhos, ou acessos, carece de autorização do Director de Obra. - A remoção de óleos, pneus e peças deve estar assegurada por parte do empreiteiro. - A zona de manutenção deve dispor de meios de combate a focos de incêndio.
Implantação de equipamentos fixos: - de elevação - de produção	- Quedas em altura - Quedas em carga - Entalamento - Golpes - Sobreesforços - Electrocussão - Queda do equipamento - Queda de materiais rolantes - Choque na movimentação de cargas - Projecção de betão	- As instalações e equipamentos fixos devem ser implantados em locais acessíveis e sem que venham a prejudicar o desenvolvimento futuro da obra e da sua remoção exterior. - As instalações e equipamentos devem ser verificados previamente e mantidos em bom estado de funcionamento. - Em instalações de britagem, crivagem, silos, betoneiras e bombas de betão, devem existir protecções fixas, estáveis, resistentes e adequadas. - Em todos os aparelhos e acessórios de elevação deve ser garantida a afixação, de modo visível, da carga máxima autorizada, sendo expressamente proibido colocar em funcionamento qualquer aparelho de elevação de pessoas, sem a autorização prévia do Dono da Obra. - Nos veículos e máquinas móveis devem existir, os triângulos de estacionamento perigoso e a sinalização sonora de marcha atrás, bem como as luzes de posição em trabalhos nocturnos. - A implantação da grua deve observar:

Locais situações	Riscos	Prevenção
Implantação de equipamentos fixos: - de elevação - de produção	- Quedas em altura - Quedas em carga - Entalamento - Golpes - Sobreesforços - Electrocussão - Queda do equipamento - Queda de materiais rolantes - Choque na movimentação de cargas - Projecção de betão	• Estabilidade do terreno ou do carril de rolamento, se for o caso disso; • Visibilidade nos locais de operação e de obstáculos à movimentação da lança; • Inexistência de linhas de alta e baixa tensão no raio de acção da grua; • Havendo mais do que uma grua, dispô-las de forma a que as lanças não se cruzem, ou, não sendo possível utilizar dispositivos de controlo de segurança que evitem o cruzamento de lanças; • Distâncias de segurança: . na horizontal, entre objectos fixos e as partes móveis da grua – mínimo 0.60 m. . na vertical, entre as partes mais altas da edificação e as partes móveis da grua – mínimo 2 m. . em carril de rolamento: entre o termo do carril e o dispositivo de segurança de rolamento da grua–mínimo de 1 m.
Zonas de depósito de resíduos sólidos ou líquidos	- Insalubridade - Desorganização - Doenças - Perturbações de circulação	- Devem existir no estaleiro da obra uma zona de depósitos de lixo, situada distante das instalações dos apoios sociais, bem como de outros apoios logísticos. - O acesso ao depósito dos lixos deve encontrar-se em bom estado de utilização de modo a permitir a evacuação por meios mecânicos. - Os lixos devem ser separados em função de se tratar de papel, vidros e outros e colocados em contentores separados. - Os lixos deverão ser removidos diariamente pelo empreiteiro para os locais de recolha.

Locais situações	Riscos	Prevenção
Zonas de depósito de resíduos sólidos ou líquidos	- Insalubridade - Desorganização - Doenças - Perturbações de circulação	- Os entulhos da obra devem ser depositados em contentores apropriados e serem removidos logo que se encontrem esgotada a sua capacidade. - A utilização de vazadouros, lixeiras e aterros deve ser previamente autorizada. - Sempre que existam resíduos sólidos ou líquidos perigosos, o seu acondicionamento deve obedecer a regras de segurança adequadas e o local de colocação deve encontrar-se isolado do restante lixo. - A remoção de resíduos perigosos deve ser feita por trabalhadores com informação sobre as regras de segurança a observar na remoção dos resíduos perigosos e com equipamentos de protecção individual adequados.

9 AVALIAÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS

Metodologia adoptada

A metodologia adoptada visa identificar as operações em que se traduz a execução de uma determinada atividade, para em função dos riscos dos materiais, dos equipamentos e dos processos constritivos e de trabalho, determinar as medidas de prevenção adequadas.

O quadro seguinte representa esta elaboração das operações, riscos e técnicas de prevenção, constituindo um documento de referência que coloca as preocupações dominantes do Empreiteiro no que respeita à execução desta empreitada com a segurança necessária.

O Dono de Obra deve atualizar a adoptar esta Plano de Segurança e de Saúde de acordo com o desenvolvimento das operações e consoante os processos construtivos e de trabalho adoptados e nele não previstos.

As fichas de avaliações de prevenção de riscos encontram neste documento com carácter informativo, de forma a serem completadas pelo Dono da Obra.

Avaliação e prevenção de riscos

Operações	Riscos	Prevenção
Escavações a céu aberto	- Desprendimento de terras - Aluimento do terreno - Queda de nível superior - Soterramento - Esmagamento - Atropelamento - Capotamento	- Obter informações sobre a natureza geológica do terreno e demais características. - Obter informações sobre a envolvente (linhas de água, tráfego de ruas ...). - Eliminar, remover ou estabilizar todos os objectos que ofereçam riscos de desprendimentos, na frente de escavação. - Antes de retomar os trabalhos, verificar a frente do talude e o terreno circundante no sentido de detectar fissuras ou cortes que indiciem instabilidade do terreno. - Proteger com rodapé e guarda corpos todo o bordo superior da escavação. - Não permitir a permanência de pessoas na zona de manobras das máquinas. - Utilizar o equipamento de protecção individual (capacete de protecção, botas impermeáveis com protecção mecânica, cintos de segurança com fixação à faixa da cintura, luvas de protecção mecânica, luvas de PVC, protectores auriculares). - Definir caminhos de circulação quer de viaturas, quer pedonais. - Utilizar máquinas com protecções do tipo FOPS e ROPS. - Não carregar os camiões com elementos que pela sua instabilidade possam rolar para além dos taipais. - “Sanear” o talude sempre que tal seja necessário (optar se possível por meios mecânicos).

Operações	Riscos	Prevenção
Aterro e compactação	- Esmagamento - Soterramento - Queda	- Definir previamente e ao pormenor a sequência de trabalhos, de modo a evitar actividades sobrepostas e incompatíveis. - Criar batentes do tipo fim-de-curso junto ao coroamento do talude com uma distância suficiente do bordo deste. - Durante as operações de descarga, deverá ser expressamente proibida a permanência no fundo da vala sempre que a altura da prumada da descarga seja superior a 3 m ou o espaço livre no fundo da vala seja inferior a 4 m. - A compactação deverá ser feita sempre que possível com máquinas equipadas com cabina FOPS. - Sempre que se utilize compactador com manobrador apeado, dever-se-á ter uma vigilância "apertada" sobre o comportamento do talude. - Sempre que no fundo da vala existam situações de risco de desmoronamento e não exista caminho de fuga natural, dever-se-á providenciar acessos de fuga eficazes. - Em caso de trabalho nocturno dever-se-á assegurar uma iluminação de pelo menos 50 lux s. - Após mau tempo, só será permitida a descida ao fundo da vala, com segurança.

Operações	Riscos	Prevenção
Redes de água	- Queda em altura - Queda do mesmo nível - Corte - Incêndio e explosão na utilização de gases / combustíveis	- Organizar o trabalho tendo em conta as interacções com outras tarefas que normalmente se desenvolvem simultaneamente no mesmo empreendimento. Um bom planeamento das diversas actividades pode ser a chave para um bom rendimento com um mínimo de riscos. - De acordo com o tipo de obra, dotar cada equipa com os meios necessários para vencer alturas (escadas, escadotes, andaimes móveis...). Escolher equipamentos seguros, mas de pouco peso, já que as tarefas a desenvolver obrigam a uma grande mobilidade. - Se se optar por montar a oficina no interior do edifício onde decorre a obra, procurar que o espaço reservado a esse fim tenha dimensões tais que permita uma boa arrumação e manuseamento dos materiais que em princípio são bastantes longos. - A iluminação da oficina deverá garantir níveis de luminância nos postos de trabalho, na ordem dos 400 lux, isenta de sombras acentuadas e sem provocar incêndio. - Equipar as oficinas com recipientes onde se colocarão os desperdícios curtos dos tubos. - Montar instalação eléctrica antideflagrante se se utilizar L.P.G. ou acetileno. - A máquina de abrir roscas deverá ter iluminação localizada sobre a ferramenta de corte. O vestuário do operador da máquina de roscar, deverá ser justo e isento de cordões ou pontas soltas.

Operações	Riscos	Prevenção
Redes de água	- Queda em altura - Queda do mesmo nível - Corte - Incêndio e explosão na utilização de gases / combustíveis	- A zona envolvente da máquina e do tubo a roscar deverá ser delimitada por gradeamento ou fita sinalizadora colocada a 1 m de altura. - Se forem utilizados aparelhos de oxi-acetileno, estes deverão ser manuseados por pessoal experiente, conhecedor dos ricos que envolvem o equipamento. - Verificar regularmente o estado de conservação e utilização dos aparelhos de oxi-acetileno. - Em caso nenhum utilizar o oxi-acetileno para trabalhar sobre cobre ou as suas ligas. - O manuseamento de tubos, principalmente os galvanizados, deverá ser feito com as mãos protegidas por luvas de protecção mecânica. - Reequacionar os caminhos de circulação definidos em obra, de acordo com os possíveis condicionalismos introduzidos com a montagem da rede de águas. - As provas de pressão das redes de águas deverão ser feitas com o auxilio de equipamento fiável e por pessoas especializadas. - Executar as provas, de preferência, fora dos horários de trabalho. Se tal não for possível, a área da tubagem que está a ser colocada sob pressão deverá ser isolada. - Utilizar E.P.I. (capacete, botas de proteção mecânica, óculos de protecção mecânica, luvas de P.V.C., luvas de protecção mecânica, luvas de P.V.C, protetores auriculares (esporádicos)).

Operações	Riscos	Prevenção
Dumper	- Capotamento em trânsito - Capotamento na operação de descarga. - Choque - Queda - Ruído - Entalamento (manivela de arranque)	- Colocar-se em posição correcta para acionar a manivela de arranque. - Proteger o engate da manivela de modo a não alterar a geometria do ganho de engate. - Só proceder ao accionamento do motor com o veículo devidamente travado. - Não exceder a carga máxima indicada pelo fabricante. - Não exceder a velocidade máxima (30Km/h) - Não transportar pessoas fora dos locais expressamente destinados a essa função. - Nas operações de descarga junto a desníveis instalar previamente batentes no tipo fim-de-curso. - Em curvas “cegas” procurar afastamentos suficientes dos obstáculos. - Não transportar materiais cujas características possam retirar visibilidade de condução ou que não permitam um acondicionamento correcto. - Respeitar os sinais de circulação e mais disposições da circulação do estaleiro. - Zelar pela conservação e manutenção de modo a manter o ruído aos níveis admissíveis. - Só transportar líquidos em embalagens completamente cheias. - **NOTA: dadas** as características de exploração da máquina não se recomenda o uso de protecção auricular.

Operações	Riscos	Prevenção
Camião de transporte de terras	- Capotamento - Colisão - Electrocussão - Queda de nível superior	- Subir e descer para a cabina pelos acessos destinados e esse fim. - Manter os acessos isentos de óleo, massas lubrificantes, lamas ou outros materiais que possam tornar o piso escorregadio. - Durante as operações de carga e descarga o condutor deve manter-se no interior da cabina ou afastado do local da operação. - Antes de abandonar o veículo assegurar-se da sua perfeita imobilização. - Não permitir a condução do veículo por pessoas não habilitadas. - Não guardar no interior da cabina desperdícios contaminados com óleos, nem tão pouco outros produtos inflamáveis. - Manter operacional na cabina um extintor de pó químico seco. - Nas operações de subida e descida de rampas, caso haja trânsito de peões esperar que estes deixem a via livre. - Não manobrar com a "casabamba" levantada - Antes de executar operações de basculamento, verificar se existem pessoas na zona. Se existirem, mandá-las desviar para distâncias não inferiores a 10 metros. - Respeitar a carga máxima indicada pelo fabricante. - Respeitar as distâncias de segurança ao coroamento dos taludes. - Respeitar os sinais de circulação e mais disposições da circulação do estaleiro.

10 ENDEREÇOS E TELEFONES DE EMERGÊNCIA

Identificação da obra

Obra: Beneficiação de Arruamentos do Concelho – Azinhaga junto à Rua da Cabine e Prolongamento da Rua da Carreira em Alpalhão Telefone: 245 410 000

Localização: Azinhaga junto à Rua da Cabine e Prolongamento da Rua da Carreira em Alpalhão

Cliente: Câmara Municipal de Nisa Telefone: 245 410 000

Direção de Obra: _____ Telefone: _____

Em caso de acidente

Entidade	Telefone
Número Nacional de Socorro – SOS	112
Bombeiros	245 412 303
Polícia	245 410 116
Posto Médico	245 410 160
Hospital Portalegre	245 301 000
Ambulâncias	245 412 303
Farmácia mais próxima	245 412 335
Posto Médico da Companhia de Seguros	
Distribuidora de electricidade	245 339 600
Distribuidora de águas	242 038 990
Serviço Nacional de Protecção Civil	245 410 000
Companhia de Seguros	
Delegação do I.D.I.C.T.	

Deverão ser previstas medidas eficazes para primeiros socorros e para a evacuação de sinistrados ou de todos trabalhadores em caso de emergência.

CÂMARA MUNICIPAL NISA

Anexos

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt

Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

CÂMARA MUNICIPAL NISA

Anexo 1

Ficha de controlo para aparelhos, máquinas e instalações utilizadas

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt

Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

CÂMARA MUNICIPAL NISA

Ficha de controlo para aparelhos, máquinas e instalações utilizadas

Aparelhos, Máquinas e Instalações Utilizadas					
Aparelho/ Máquina/ Equipamento	Último controlo	Defeitos		Corrigido em	Próximo controlo
		Sim	Não		
Bomba submersível					
Gerador.....					
Quadros volantes					
Auto-bomba					
Martelo Demolidor					
Martelo Picador					
Vibrador Diesel					
Vibrador eléctrico					
Agulhas vibradoras					
Compressor					
Martelo texas					
Grua Torre					
Grua móvel					
Retroescavadora					
Giratória					
Pá carregadora					
Viatura.....					
Viatura.....					
Viatura.....					
Viatura.....					
Camião.....					
Camião.....					

CÂMARA MUNICIPAL NISA

Anexo 2

Equipamentos de protecção individual

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt

Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

Equipamentos de Protecção Individual

Muito embora os E.P.I.'s apareçam referenciados na coluna "medidas de prevenção" da ficha de avaliação de riscos por operações, torna-se difícil a sua distribuição aos trabalhadores com base nesse critério já que muitas das operações são curtas no tempo o que originaria algumas vezes a mais que uma distribuição por dia.

Deste modo, e sem deixar de privilegiar aquela análise, optou-se por, para algumas categorias profissionais, criar um conjunto de E.P.I.'s a distribuir independentemente das tarefas a desenvolver.

Tal atitude encontra justificação no facto das operações desenvolvidas por aquele grupo de trabalhadores envolverem, quase sempre, o mesmo tipo de protecção individual.

Para facilitar a distribuição dos E.P.I.'s e ao mesmo tempo fornecer dados para a gestão provisional de stocks, elaborou-se as listas que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL NISA

EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL

DISTRIBUIÇÃO POR FUNÇÕES

FUNÇÃO: Chefe de equipa

Equipamento	Perm	Event	Duração do equip.	Observações
Capacete	X		4 anos	
Tampões para ouvidos		X	2 meses	
Protectores auriculares				
Máscara para soldadura				
Máscara de filtros físicos				
Máscara de filtros químicos				
Luvas de protecção mecânica				
Luvas de protecção química				
Botas com biqueira e palmilha de aço	X		12 meses	
Óculos de segurança				
Cinto de segurança				
Botas de borracha		X	12 meses	
Fato oleado		X	12 meses	

FUNÇÃO: Encarregado

Equipamento	Perm	Event	Duração do equip.	Observações
Capacete	X		4 anos	
Tampões para ouvidos				
Protectores auriculares				
Máscara para soldadura				
Máscara de filtros físicos				
Máscara de filtros químicos				
Luvas de protecção mecânica				
Luvas de protecção química				
Botas com biqueira e palmilha de aço	X		12 meses	
Óculos de segurança				
Cinto de segurança				
Botas de borracha		X	12 meses	
Fato oleado		X	12 meses	

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt
Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

FUNÇÃO: Motorista (pesados ou ligeiros)

Equipamento	Perm	Event	Duração do equip.	Observações
Capacete		X	4 anos	
Tampões para ouvidos				
Protectores auriculares				
Máscara para soldadura				
Máscara de filtros físicos				
Máscara de filtros químicos				
Luvas de protecção mecânica		X	1 mês	Nas operações de carga/descarga
Luvas de protecção química				
Botas com biqueira e palmilha de aço	X		12 meses	
Óculos de segurança				
Cinto de segurança				
Botas de borracha				
Fato oleado				

FUNÇÃO: Pedreiro

Equipamento	Perm	Event	Duração do equip.	Observações
Capacete	X		1 ano	
Tampões para ouvidos				
Protectores auriculares		X	3 meses	
Máscara para soldadura				
Máscara de filtros físicos		X	Subst. quando colmatado	Na preparação de massas
Máscara de filtros químicos				
Luvas de protecção mecânica	X		8 dias	
Luvas de protecção química		X	variável	Na prep./aplicação de massas
Botas com biqueira e palmilha de aço	X		8 meses	
Óculos de segurança		X	3 meses	
Cinto de segurança		X	Subst. quando danificado	
Botas de borracha		X	12 meses	
Fato oleado		X	12 meses	

FUNÇÃO: Servente

Equipamento	Perm	Event	Duração do equip.	Observações
Capacete	X		1 ano	
Tampões para ouvidos				
Protectores auriculares				
Máscara para soldadura				
Máscara de filtros físicos				
Máscara de filtros químicos				
Luvas de protecção mecânica	X		15 dias	
Luvas de protecção química		X	variável	No manuseamento de prod. químicos
Botas com biqueira e palmilha de aço	X		10 meses	
Óculos de segurança		X	Subst. quando danificados	Trab. q envolvam projecções
Cinto de segurança				
Botas de borracha		X	12 meses	
Fato oleado		X	12 meses	

FUNÇÃO: Topógrafo

Equipamento	Perm	Event	Duração do equip.	Observações
Capacete	X		2 anos	
Tampões para ouvidos				
Protectores auriculares				
Máscara de filtros físicos				
Máscara de filtros químicos				
Luvas de protecção mecânica				
Luvas de protecção química				
Botas com biqueira e palmilha de aço	X		18 meses	
Óculos de segurança				
Cinto de segurança				
Botas de borracha		X	12 meses	
Fato oleado		X	12 meses	

FUNÇÃO: Trolha ou pedreiro de acabamentos

Equipamento	Perm	Event	Duração do equip.	Observações
Capacete	X		2 anos	
Tampões para ouvidos		X	1 mês	Nos trab. c/ martelo electropneumático
Protectores auriculares				
Máscara para soldadura				
Máscara de filtros físicos		X	Subst. quando colmatado	Na preparação de massas
Máscara de filtros químicos				
Luvas de protecção mecânica	X		8 dias	
Luvas de protecção química		X	variável	Na prep./aplicação de massas
Botas com biqueira e palmilha de aço	X		10 meses	
Óculos de segurança		X	Subst. vidro quando picado	
Cinto de segurança		X	Subst. quando danificado	Em trabalho em altura
Botas de borracha		X	12 meses	
Fato oleado		X	12 meses	

CÂMARA MUNICIPAL NISA

Anexo 3

Sinalização a colocar no local da obra

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt

Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

CÂMARA MUNICIPAL NISA

SINAIS DE PROIBIÇÃO

 PROIBIÇÃO DE FUMAR	 PROIBIÇÃO DE FAZER LUME E DE FUMAR	 PASSAGEM PROIBIDA A PEÕES
 PROIBIÇÃO DE APAGAR COM ÁGUA	 ÁGUA NÃO POTÁVEL	 PROIBIDA A ENTRADA A PESSOAS NÃO AUTORIZADAS
 PASSAGEM PROIBIDA A VEÍCULOS DE MOVIMENTO DE CARGAS		

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt
Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

CÂMARA MUNICIPAL NISA

SINAIS DE OBRIGAÇÃO

 PROTECÇÃO OBRIGATÓRIA DOS OLHOS	 PROTECÇÃO OBRIGATÓRIA DA CABEÇA	 PROTECÇÃO OBRIGATÓRIA DOS OUVIDOS
 PROTECÇÃO OBRIGATÓRIA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS	 PROTECÇÃO OBRIGATÓRIA DOS PÉS	 PROTECÇÃO OBRIGATÓRIA DAS MÃOS
 PROTECÇÃO OBRIGATÓRIA DO ROSTO	 PASSAGEM OBRIGATÓRIA PARA PEÕES	

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt

Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

CÂMARA MUNICIPAL NISA

Anexo 4

Obrigações da entidade executante

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt

Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

Obrigações da entidade executante

A entidade executante deve (art. 20.º do DL 273/2003):

- Avaliar os riscos associados à execução da obra e definir as medidas de prevenção adequadas e, seu plano de segurança for obrigatória nos termos do n.º 4 do art. 5.º, propor ao dono da obra o desenvolvimento e as adaptações do mesmo;

- Dar a conhecer o plano de segurança e saúde para a execução da obra e as suas alterações aos subempreiteiros e trabalhadores independentes, ou pelo menos a parte que os mesmos necessitam de conhecer por razões de prevenção;

- Elaborar fichas de procedimentos de segurança para os trabalhos que impliquem riscos especiais e assegurar que os empreiteiros e trabalhadores independentes e os representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e segurança no trabalho que trabalhem no estaleiro tenham conhecimento das mesmas;

- Assegurar a aplicação do plano de segurança e saúde e das fichas de procedimentos de segurança por parte dos seus trabalhadores, de subempreiteiros e trabalhadores independentes;

- Assegurar que subempreiteiros cumpram, na qualidade de empregador, as obrigações previstas no art. 22º;

- Assegurar que os trabalhadores cumpram as obrigações previstas no art. 23º;

- Colaborar com o coordenador de segurança em obra, bem como cumprir e fazer respeitar por parte de subempreiteiros e trabalhadores independentes as directivas daquele;

- Tomar as medidas necessárias a uma adequada organização e gestão do estaleiro, incluindo a organização do sistema de emergência;

- Tomar as medidas necessárias para que o acesso ao estaleiro seja reservado a pessoas autorizadas;

- Organizar um registo atualizado dos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados com actividade no estaleiro, nos termos do artigo seguinte;

- Fornecer ao dono da obra as informações necessárias à elaboração e actualização da comunicação prévia;

- Fornecer ao autor do projecto, ao coordenador de segurança em projecto, ao coordenador de segurança em obra ou, na falta destes, ao dono da obra os elementos necessários à elaboração da compilação técnica da obra.

CÂMARA MUNICIPAL NISA

Anexo 5

Obrigações Gerais do Empregador

Praça do Município
6050-999 Nisa
email geral – geral@cm-nisa.pt

Tel 245 410 000
Fax 245 412 799
Email got – dotsm@cm-nisa.pt

Obrigações Gerais do Empregador

O empreiteiro, como empregador, é responsável por assegurar condições de segurança e de saúde aos seus trabalhadores. Deve tomar medidas para protecção dos seus trabalhadores nos trabalhos especiais, nomeadamente:

- Para trabalhos em altura;
- Trabalhos de demolição e escavação;
- Trabalhos na proximidade de linhas eléctricas de alta tensão;
- ... lista de trabalhos no DL 273/2003, art. 6.º;
- ... lista de obrigações constantes no art. 15.º da Lei 102/2009 de 10 de setembro, na sua atual redação Lei 79/2019 de 2 de setembro.

O plano preliminar, fornecido pelo Dono da Obra com o Caderno de Encargos, possibilita ao empreiteiro identificar as medidas de segurança que terá necessidade de pôr em prática.

O coordenador de Segurança na Obra (ou Director de Obra) coordena a segurança no estaleiro entre os diversos empreiteiros (a quem foram contratados trabalhos).

São obrigações dos empregadores (art. 22.º do DL 273/2003):

- Comunicar, pela forma mais adequada, aos respectivos trabalhadores e aos trabalhadores independentes por si contratados o plano de segurança e saúde ou as fichas de procedimento de segurança, no que diz respeito aos trabalhos por si executados e fazer cumprir as suas especificações;
- manter o estaleiro em boa ordem e em estado de salubridade adequado;
- garantir as condições de acesso, deslocação e circulação necessárias à segurança de todos os postos de trabalho no estaleiro;
- garantir a correcta movimentação dos materiais e utilização dos equipamentos de trabalho;
- efectuar a manutenção e o controlo das instalações e dos equipamentos antes da sua entrada em funcionamento e com intervalos regulares durante a laboração;
- delimitar a organizar as zonas de armazenagem, em especial de substâncias, preparações e materiais perigosos;
- recolher em condições de segurança, os materiais perigosos utilizados;

- armazenar, eliminar, reciclar ou evacuar resíduos e escombros;
- determinar e adaptar, em função da evolução do estaleiro, o tempo efectivo a consagrar aos diferentes tipos de trabalho ou fases de trabalho;
- cooperar na articulação dos trabalhos por si desenvolvidos com outras actividades desenvolvidas no local ou no meio envolvente;
- cumprir as indicações do coordenador de segurança em obra e da entidade executante;
- adoptar as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho revistas em regulamentação específica;
- informar e consultar os trabalhadores e os seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho sobre a aplicação das disposições do DL.

Quando várias empresas, estabelecimentos ou serviços desenvolvam, simultaneamente, actividades com os respectivos trabalhadores no mesmo local de trabalho, devem os trabalhadores, tendo em conta a natureza das actividades que cada um desenvolve, cooperar no sentido da protecção da segurança e saúde, sendo as obrigações asseguradas pelas seguintes entidades:

- empresa utilizadora, no caso de trabalhadores em regime de trabalho temporário ou de cedência de mão de obra;
- a empresa em cujas instalações outros trabalhadores prestam serviços a título de trabalhadores por conta própria, independente ou ao abrigo de contratos de prestação de serviços;
- nos restantes casos, a empresa adjudicatária da obra ou do serviço, para o que deve assegurar a coordenação dos demais empregadores através da organização das actividades previstas no art. 24.º, sem prejuízo das obrigações de cada empregador relativamente aos respetivos trabalhadores.

Nisa, setembro 2026

A Técnica

JOSE DINIS SAMARRA SERRA

Digitally signed by JOSE DINIS SAMARRA SERRA
Date: 2026.10.27 14:25:03 +00:00